

**DECRETO Nº 018 / 2024**

**"Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO na Prefeitura de Sussuapara (PI) e, dá outras providências".**

**O PREFEITO DE SUSSUAPARA (PI)**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

**CONSIDERANDO**, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, que para eventual interesse da população,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado **RECESSO DAS ATIVIDADES** da prefeitura e demais órgãos municipais entre os dias 23/12/2024 (segunda-feira) a 31/12/2024 (Terça-feira), sendo facultado ao servidor público municipal a dispensa do comparecimento às respectivas repartições, ressalvando-se os vigias e os funcionários da Secretaria municipal de Saúde, bem como do gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Durante o período de 23/12/2024 a 31/12/2024 funcionarão, em regime de plantão, de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00h, a secretaria de finanças, Setor de Pessoal, Assessoria Jurídica, Controladoria geral, Comissão Permanente de Licitação, Administração, motoristas, Serviços de Limpeza Pública, bem como, alguns setores da Secretaria municipal de Educação e Secretaria municipal de Assistência Social, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares destes, a forma especial de atendimento.

**Art. 3º** - Fica o município autorizado a convocar qualquer servidor durante o período mencionado, caso haja necessidade administrativa interna ou interesse da população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2024.



**Naerton Silva Moura**

- Prefeito Municipal -